EDITAL DE LICITAÇÃO

QUADRO RESUMO

1 – OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS E ILUMINAÇÃO NATALINA, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COMPREENDENDO O TRANSPORTE, A MONTAGEM, A INSTALAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A DESMONTAGEM E A REMOÇÃO DAS ESTRUTURAS, ALÉM DO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NECESSÁRIOS
2 – PREGOEIRA: Déa Júnia Santos do Nascimento, designada para exercer Função Gratificada de Agente de Contratação, por meio do Ato de nº 8.635/2025;
3 - N° DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 204/2026
4 – MODALIDADE: Pregão Eletrônico
5 - N° DA MODALIDADE: 071/2026
6 - CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço
7 - FORMA DE FRACIONAMENTO: Por Lote
8 - MODO DE DISPUTA: Aberto
9 - PREFERÊNCIA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS - MPE(s): Ampla Participação
10 – VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R$ 994.912,98 (Novecentos e noventa e quatro mil novecentos e doze reais e noventa e oito centavos)
11 - DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DE PROPOSTA: DIA 18/11/2026 às 9h00min.
12 - DATA DA SESSÃO PÚBLICA: DIA18/11/2026 às 9h01min. Não havendo expediente na data supracitada, a data limite para recebimento das propostas comerciais e a abertura da sessão estarão prorrogadas para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário.
13 - LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: https://licitar.digital/

REFERÊNCIA DE TEMPO: Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília/DF e, dessa forma, serão registradas no sistema eletrônico e na documentação relativa ao certame.
Os interessados devem assumir a responsabilidade de acompanhar quaisquer retificações e atualizações das informações presentes neste instrumento convocatório. Tais alterações serão divulgadas por meio dos mesmos canais e métodos de comunicação estabelecidos neste Edital.

ÍNDICE

QUADRO RESUMO *1*

1. PREÂMBULO *3*

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO *3*

3. DOS PROCEDIMENTOS *4*

4. DO ENVIO DA PROPOSTA *5*

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES *6*

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA *9*

7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO *10*

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS. *15*

9. DOS RECURSOS *17*

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO *18*

11. DO TERMO DE CONTRATO *18*

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA *19*

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES *20*

14. DISPOSIÇÕES GERAIS *20*

ANEXO I – QUADRO DE LOTE *25*

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA *33*

1. PREÂMBULO

1.1. Torna-se público que o Município de Lagoa Santa do Estado de Minas Gerais inscrito no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ sob o n° 73.357.469/0001-56, realizará processo licitatório conforme os termos da Lei Federal nº 14.133/21 e das demais legislações aplicáveis. A pregoeira e membros da equipe de apoio de licitação, nomeados pela Portaria n° 2053/2026 estarão responsáveis por conduzir o processo. O endereço para correspondência é Av. Acadêmico Nilo Figueiredo, loja 28, nº 2.500, Santos Dumont, Lagoa Santa, MG, CEP 33.239-310.

1.2. O objeto da presente licitação é o estabelecido no item 1 do Quadro Resumo do Edital, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

1.3. A licitação será dividida conforme estabelecido no item 7 do Quadro Resumo do Edital.

2. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

2.1. Poderão participar desta licitação os interessados que atendam a todas as condições de habilitação estabelecidas neste instrumento convocatório.

2.2. É permitida a participação de cooperativas, desde que cumpram as seguintes condições:

2.2.1. A constituição e funcionamento da cooperativa observem a legislação aplicável.

2.2.2. A cooperativa demonstre que atua em regime cooperado, com repartição de receitas e despesas.

2.2.3. Qualquer cooperado, com igual qualificação, for capaz de executar o objeto contratado.

2.2.4. Quando o objeto da licitação referir-se, em se tratando de cooperativas de trabalho, a serviços especializados constantes do objeto social da cooperativa, a ser executado de forma complementar à sua atuação.

2.3. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei Federal nº 14.133/21, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123/06. Serão estendidos às cooperativas, os benefícios previstos para as microempresas e empresas de pequeno porte quando elas atenderem ao disposto no art. 34 da Lei Federal nº 11.488/07.

2.4. O licitante assume total responsabilidade pelas transações realizadas em seu nome, garantindo a veracidade de sua proposta e lances. Isso inclui ações realizadas diretamente ou por meio de terceiros representantes. A responsabilidade pelo uso inadequado das credenciais de acesso não recairá sobre o provedor do sistema ou a entidade promotora da licitação.

2.5. É responsabilidade do licitante, verificar com precisão de seus dados cadastrais, nos sistemas correspondentes e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pelas informações.

2.6. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.7. A classificação quanto segregação de lote apartados para o atendimento ao art. 48 da Lei Complementar 123/06, está descrita na coluna de Classificação do Quadro de lote, constante no Anexo I deste edital, sendo que:

2.7.1. Para os itens e grupos cuja destinação seja de ampla participação, poderão participar os interessados que atendam aos requisitos do edital, incluindo também as empresas enquadradas como MPE(s), são elas as Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas.

3. DOS PROCEDIMENTOS

3.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá a fase de apresentação e julgamento das propostas e lances.

3.2. Os licitantes encaminharão exclusivamente por meio do sistema eletrônico sua proposta, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário limite, estabelecidos no item 11 do Quadro Resumo do Edital.

3.3. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.4. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.5. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens e atualizações emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.6. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4. DO ENVIO DA PROPOSTA

4.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.1.1. Valor proposto, os preços deverão ser expressos em moeda corrente do país, em numeral, com 02 (duas) casas decimais.

4.1.1.1. O preço deverá ser cotado referindo-se ao valor da respectiva unidade de medida e deverá considerar a entrega do objeto no(s) local(is) determinado(s) e demais condições previstas no ANEXO III – TERMO DE REFERÊNCIA, incluídos os valores de quaisquer gastos ou despesas com transporte, tributos, fretes, ônus previdenciários e trabalhistas, seguros e outros encargos ou acessórios.

4.2. O fornecedor **não** poderá oferecer proposta inferior ao quantitativo total previsto no edital.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidade e qualidade adequada à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.5. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido em edital, sendo no mínimo, 01 (uma) hora, contada da solicitação.

4.5.1. O prazo designado no subitem anterior poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada do licitante, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido e aceito pela Pregoeira.

4.6. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

5. A ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

Da abertura das propostas:

5.1. A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.2. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.

Dos lances:

5.3. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.4. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.5. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual de desconto superior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.6. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de R$ 0,01 (um centavo).

5.7. O licitante poderá solicitar a exclusão de seu último lance ofertado, após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

5.8. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lance enviado neste período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

5.9. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a etapa será encerrada automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira poderá admitir o reinício da disputa aberta, nos termos estabelecidos no edital de licitação, para a definição das demais colocações.

5.10.1. Após o reinício previsto no subitem anterior, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários, podendo optar por

manter o seu último lance, ou por ofertar valor menor, sendo que os lances iguais serão classificados conforme a ordem de classificação no sistema.

5.10.2. Encerrada a etapa, o sistema ordenará e divulgará os lances em ordem crescente de classificação.

5.10.3. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

5.11. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

5.12. No caso de desconexão com a pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do certame, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

5.12.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente depois de decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

5.13. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.14. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, a pregoeira poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

5.15. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.16. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

Do empate:

5.17. Ocorrendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei Federal nº 14.133/21, nesta ordem:

5.17.1. A disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação.

5.17.2. A avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

5.17.3. O desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho.

5.17.4. O desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.17.5. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas estabelecidas no Estado de Minas Gerais.

5.17.6. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas brasileiras.

5.17.7. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País.

5.17.8. Bens e serviços produzidos ou prestados por empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei Federal nº 12.187/09.

Da Classificação:

5.18. Serão provisoriamente classificadas em ordem crescente, as propostas, quanto a maior vantajosidade em referência ao critério de julgamento estabelecido.

5.19. Caso necessário, a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 02 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.19.1. É facultado à pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada realizada pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.19.2. O cômputo do prazo ocorrerá apenas durante o horário de expediente da Prefeitura Municipal de Lagoa Santa, das 08h00min às 18h00min, em dias úteis.

5.20. O valor unitário e total dos itens deverá ser truncado (arredondado para baixo) na segunda casa decimal, essa adequação se deve para prestação de contas do Sistema de Informatizado de Contas Municipais – SICOM do Tribunal de Contas do Estado, TCE-MG.

6. DA FASE DE JULGAMENTO DA PROPOSTA

6.1. Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (https://certidoes.cgu.gov.br), podendo ser substituída por consultas isoladas aos seguintes cadastros:

6.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis).

6.1.2. Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

6.2. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.2.1. Contiver vícios insanáveis;

6.2.2. Não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

6.2.3. Apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.2.4. Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.2.5. Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.3. No caso de bens e serviços em geral, poderá ser indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.3.1. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.3.2. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o subitem 6.3, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.3.2.1. Que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta;

6.3.2.2. A inexistência de custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.4. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.5. Os documentos complementares à proposta, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital de licitação e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo estabelecido pela pregoeira, sendo no mínimo, uma hora, contada da solicitação.

6.6. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

6.7. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.8. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.9. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pela pregoeira, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.10. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), a pregoeira analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. DA FASE DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO

7.1. A documentação necessária e suficiente para demonstrar a capacidade de realização do objeto da licitação, será exigida do licitante classificado em primeiro lugar, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei Federal nº 14.133/21.

7.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, econômico-financeira, fiscal, social e trabalhista poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.

7.1.2. **Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no SICAF poderão ser enviados por meio do sistema, em formato digital, concomitantemente à apresentação da proposta.**

7.1.2.1. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos neste edital, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.1.2.2. Será concedido ao licitante vencedor o prazo de 02 (duas) horas, contadas da convocação pelo sistema, para encaminhamento da documentação por meio da plataforma eletrônica, quando houver necessidade de, sob pena de inabilitação:

7.1.2.2.1. Envio de documentos complementares aos já apresentados para fins de habilitação, inclusive em sede de diligência;

7.1.2.2.2. Apresentação de documentos não constantes do SICAF; ou

7.1.2.2.3. Apresentação de documentos de habilitação não enviados no momento do cadastramento da proposta bem como na hipótese de o licitante não estar regularmente cadastrado no SICAF;

7.1.2.2.4. O prazo poderá ser prorrogado, uma única vez, por igual período, mediante solicitação motivada do licitante, desde que apresentada antes do término do prazo inicialmente concedido e aceita pela Pregoeira.

7.2. A habilitação jurídica demonstra a capacidade do licitante em exercer direitos e assumir obrigações, limitando-se à comprovação de existência jurídica da pessoa e, quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.

7.2.1. Para Microempreendedor Individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.2. Para empresário individual: Inscrição ou Ato de Transformação no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.3. Para sociedades empresariais, sociedade limitada unipessoal - SLU ou empresário individual de responsabilidade limitada - EIRELI: Inscrição comercial, ato constitutivo, estatuto, contrato social em vigor, acompanhado de todas as alterações ou constante respectiva consolidação, devidamente registrados na Junta Comercial da respectiva

sede, preferencialmente acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou demais documentos constitutivos previstos em Lei.

7.2.4. Para sociedade empresária estrangeira: Decreto de autorização e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.2.5. Para cooperativas, serão exigidas cumulativamente:

7.2.5.1. Ata de fundação;

7.2.5.2. Estatuto social com a ata da assembléia que o aprovou devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, bem como o registro de que trata o art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71;

7.2.5.3. Regimento dos fundos instituídos pelos cooperados, com a ata da assembléia que os aprovou;

7.2.5.4. Editais de convocação das três últimas assembléias gerais extraordinárias;

7.2.5.5. Três registros de presença dos cooperados que executarão o contrato em assembléias gerais ou nas reuniões seccionais;

7.2.5.6. Ata da sessão que os cooperados autorizaram a cooperativa a contratar o objeto da licitação.

7.2.5.7. Registro na Organização das Cooperativas Brasileiras ou na entidade estadual se houver, mediante apresentação dos estatutos sociais e suas alterações posteriores, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8. Relação dos cooperados que atendem aos requisitos técnicos exigidos para a contratação e que executarão o contrato, com as respectivas atas de inscrição, respeitado o disposto no inciso XI do art. 4° (, inciso I do art. 21 e §§ 2º a 6º do art. 42 da Lei Federal nº 5.764/71.

7.2.5.8.1. A comprovação de integração das respectivas quotas-partes por parte dos cooperados que executarão o contrato.

7.2.5.8.2. Declaração de regularidade de situação do contribuinte individual (DRSCI) de cada um dos cooperados relacionados.

7.3. A habilitação econômico-financeira demonstra a aptidão econômica do licitante para cumprir as obrigações decorrentes da contratação e se dará por meio da seguinte documentação:

7.3.1. Certidão negativa de feitos sobre falência expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

Nota do item 7.3.1.: Nos casos cuja certidão estiver positiva para recuperação judicial ou extrajudicial, a empresa deverá apresentar a comprovação de que o plano de recuperação foi homologado judicialmente, nos termos do art. 58 da Lei Federal nº 11.101/05, devendo ainda, demonstrar os demais requisitos para habilitação econômico-financeira como qualquer outro licitante.

7.4. A habilitação fiscal, social e trabalhista demonstra que o licitante está regular perante suas obrigações com a legislação tributária federal, estadual, municipal, seguridade social e com a Justiça do Trabalho. E se dará através dos seguintes documentos:

7.4.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ do Ministério da Fazenda, ou quando pessoa física Prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF.

7.4.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, quando houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

7.4.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, abrange inclusive as contribuições sociais, conforme Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014

7.4.4. Prova de regularidade para com a Fazenda Estadual, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Estaduais.

7.4.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede do licitante: Certidão Negativa de Débitos Municipais.

7.4.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa (endereço eletrônico: www.tst.jus.br/certidao).

7.4.7. Prova de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei (consulta-crf.caixa.gov.br/).

7.4.8. **Atestado(s) de capacidade técnica, em papel que identifiquem o(s) mesmo(s), assinados, datados e os signatários devidamente identificados com o nome completo e cargo, que**

comprove que o licitante prestou ou presta os serviços compatíveis com o objeto deste edital (conforme subitem 4.2.1. do Anexo III - Termo de Referência).

7.4.9. **Apresentar catálogo ou folder contendo todos os itens descritos no item 9.1.1. Do Anexo III - Termo de Referência, com suas respectivas especificações técnicas, de forma a comprovar a conformidade dos produtos ofertados com as exigências estabelecidas, (conforme subitem 4.2.2 do Anexo III - Termo de Referência).**

7.5. O licitante deverá declarar, conforme modelo do ANEXO II, sob pena de inabilitação que:

7.5.1. Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

7.5.2. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

7.5.3. Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal n° 5.059/2023.

7.5.4. Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

7.5.5. Não possui empregado executando trabalho degradante ou forçado, observado o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

7.5.6. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.5.7. Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

7.5.8. Que no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

7.6. A falsidade de declaração de que trata o subitem anterior sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21, e neste Edital.

7.7. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para:

7.7.1. Complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame;

7.7.2. Atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas.

7.7.3. A análise dos documentos de habilitação, a comissão de licitação poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado registrado e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.7.4. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

7.8. Para efeito de validade das certidões de regularidade de situação perante a Administração Pública, se outro prazo não constar da lei ou do próprio documento, será considerado o prazo de 90 (noventa) dias contados a partir da data de sua expedição.

7.9. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, a pregoeira examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

8. DO TRATAMENTO DIFERENCIADO PARA MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E EQUIPARADAS.

8.1. Nos termos dos artigos 42 e 43, da Lei Complementar nº 123/ 2006 e Decreto Municipal nº 4.329/2021 que regulamentou a referida Lei Complementar, o MEI, ME e EPP e equiparadas, deverá apresentar toda a

documentação exigida no edital, mesmo que esta apresente alguma restrição com relação à regularidade fiscal:

8.1.1. Devido à automatização do sistema de licitações eletrônicas, a aplicação de tratamento diferenciado para a classificação de propostas está sujeita à declaração em campo específico que afirme o enquadramento da empresa nos limites dos beneficiários previstos na Lei Complementar nº 123/06.

8.1.2. Adicionalmente, é mandatória a apresentação de uma declaração oficial, assinada pelo representante legal ou procurador da entidade, que ateste o enquadramento da empresa conforme detalhado no Anexo II – Declaração Unificada.

8.1.3. A falsidade de declaração de que trata os subitens anteriores sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133/21, e neste Edital.

8.2. As propostas de Microempresas – ME, Empresas de Pequeno Porte – EPP e Equiparadas, que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta, serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

8.2.1. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 05 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

8.2.2. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

8.2.3. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

8.3. Havendo alguma restrição com relação à **regularidade fiscal e trabalhista**, será assegurado a o MEI, ME e EPP e equiparadas o prazo de **05 (cinco) dias úteis**, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o licitante for declarado o vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

8.4. Nos termos do § 2º, do art. 43, da Lei Complementar nº 123, de 14 de setembro de 2006, alterado pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014, a não-regularização da documentação, no prazo previsto na alínea “n”, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no §5º do Art. 90 da Lei Federal 14.133/21 e no presente edital, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

8.5. O tratamento diferenciado só será aplicado em licitações cujo valor estimado NÃO supere a receita bruta anual máxima admitida para enquadramento como EPP.

9. DOS RECURSOS

9.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei Federal nº 14.133/21.

9.2. Depois de finalizadas as etapas de habilitação e classificação, será concedido o prazo de no mínimo de 30 (trinta) minutos, para que qualquer licitante manifeste intenção de recurso.

9.2.1. A manifestação de recurso deverá ser realizada em campo específico da plataforma, sob pena de não conhecimento.

9.3. Os memoriais de recurso e as contrarrazões serão oferecidos exclusivamente por meio do sistema eletrônico.

9.4. A falta de interposição de recurso implicará a decadência do direito de recurso.

9.5. Uma vez admitido o recurso, o recorrente terá, a partir de então, o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentar as razões, pelo sistema eletrônico, ficando os demais licitantes, desde logo, intimados para, querendo, apresentarem contrarrazões também pelo sistema eletrônico, em outros 03 (três) dias, que começarão a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

9.6. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 03 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

9.7. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

9.8. O acolhimento do recurso invalidará tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

9.9. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, através de solicitação por chat da plataforma.

10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133/21, ou para solicitar esclarecimento sobre os seus termos, devendo protocolar o pedido até 03 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.1.1. A interposição de impugnação ou pedido de esclarecimento ocorre de forma gratuita, por meio do sistema eletrônico disposto no item 13 do Quadro Resumo do Edital.

10.2. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.3. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgada em sítio eletrônico oficial no prazo de até 03 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.3.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela pregoeira, nos autos do processo de licitação.

10.4. Eventuais modificações no edital implicarão nova divulgação na mesma forma de sua divulgação inicial, além do cumprimento dos mesmos prazos dos atos e procedimentos originais, salvo quando a alteração não comprometer a formulação das propostas.

11. DO TERMO DE CONTRATO

11.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei Federal nº 14.133/21.

11.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor

convocado, desde que envie solicitação devidamente justificada e apresentada dentro do prazo, que deverá ser aceita pela Administração.

11.3. O Termo de Contrato deverá, preferencialmente, ser assinado por meio de assinatura eletrônica ou digital.

11.4. Serão formalizados tantos contratos quantos forem necessários para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do (s) item (ns), as respectivas quantidades, preços e demais condições.

11.5. O Termo de Contrato será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas - PNCP, nos termos do Artigo 94 de Lei Federal nº 14.133/21.

11.6. Na hipótese de o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

11.7. Na hipótese de nenhum dos licitantes aceitarem a contratação nos termos do subitem anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderão:

11.7.1. Convocar os licitantes remanescentes para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário;

11.7.2. Adjudicar e celebrar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

12.1. A dotação orçamentária para o presente exercício, destinada ao pagamento do objeto licitado está prevista e indicada no processo, sob o seguinte número:

Ficha	Dotação
925	**02.009.003.13.392.0030.2291.3.3.90.39.00**

12.2. As partes das despesas decorrentes desta licitação, que não forem realizadas no ano corrente, correrão à conta de dotações orçamentárias próprias dos exercícios futuros.

12.3. A retenção do imposto de renda deverá ser destacada no corpo do documento fiscal ou equivalente observando os percentuais estabelecidos na

Instrução Normativa da Refeita Federal IN RFB 1.234/12 ou legislação que venha a suceder.

12.4. As pessoas jurídicas amparadas por isenção, não incidência ou alíquota zero, incluindo os optantes pelo Simples Nacional, devem informar essa condição no documento fiscal, inclusive o enquadramento legal, sob pena de, se não o fizerem sujeitarem-se à retenção de imposto de renda no percentual total correspondente à natureza do bem ou serviço.

12.5. O pagamento será efetuado observando a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos e será realizado no prazo máximo de 30 (trinta) dias.

12.6. Não serão incluídos na linha para pagamentos:

12.6.1. Pedidos que não forem entregues em conformidade às condições deste edital e seus anexos, restando suspenso o pagamento até seu recebimento regular.

12.6.2. Pedidos cujo ocorra irregularidade na emissão dos documentos fiscais, os trâmites para pagamento e a inclusão na ordem de pagamento ocorrerão após reapresentação dos documentos devidamente regularizados.

12.7. Nenhum pagamento será efetuado à contratada, enquanto pendente de liquidação, qualquer obrigação financeira decorrente de penalidade ou inadimplência, sem que isso gere direito a reajustamento de preços

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. O não cumprimento do constante neste edital e seus anexos, bem como a inexecução total ou parcial do contrato estarão sujeitos às penalidades previstas na Lei Federal 14.133/21 e no Decreto Municipal nº 4.809/23.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

14.1.1. ANEXO I – Quadro de Lote.

14.1.2. ANEXO II – Declaração Unificada.

14.1.3. ANEXO III – Termo de Referência.

14.1.4. ANEXO IV – Minuta de Termo de Contrato.

14.2. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.3. O licitante é responsável pela veracidade, fidelidade e legitimidade das informações prestadas e dos documentos apresentados em qualquer fase desta licitação. A falsidade de qualquer documento apresentado ou a inverdade das informações nele contidas implicará a imediata desclassificação ou inabilitação do licitante, ou a rescisão contratual, sem prejuízo das sanções administrativas, civis e penais cabíveis.

14.4. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela pregoeira.

14.5. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

14.6. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.8. Na análise da documentação e no julgamento das propostas de preço,a pregoeira poderá, a seu critério, solicitar o assessoramento técnico de órgãos ou de profissionais especializados.

14.9. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.10. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.11. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observado o princípio da isonomia e do interesse público.

14.12. Este instrumento convocatório e seus anexos são complementares entre si, de modo que qualquer detalhe que se mencione em um documento e se omita em outro será considerado especificado e válido.

14.13. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerão as deste Edital.

14.14. É dever das partes, observar e cumprir as regras impostas pela Lei Federal nº 13.709/18, a LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, devendo ser observadas, no tratamento de dados, a respectiva finalidade específica, a consonância ao interesse público e a competência administrativa aplicável.

14.15. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.lagoasanta.mg.gov.br. Contato: editais@lagoasanta.mg.gov.br.

14.16. O presente edital foi elaborado por servidora lotada no Departamento de Licitações, Sra. Antoniele Alves Ferreira que realizou a compatibilização dos conteúdos presentes no Termo de Referência e na Minuta Padrão de Editais, em estrita conformidade com o Estudo Técnico Preliminar constante da fase preparatória deste processo.

Lagoa Santa, 2026.

Antoniele Alves Ferreira
Departamento de Licitações

Déa Júnia Santos do Nascimento
Pregoeira

ANEXO I - QUADRO DE LOTE

LOTE 01- HORTO AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**NOME**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 1 PRESEPIO ILUMINADO** - Locacao de 1 Presepio iluminado - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Presepio constituido por painel decorativo tipo triptico, com representacao da Natividade, medindo aproximadamente 5,00 m de largura x 3,50 m de altura, com estrutura metalica em aco, acabamento proprio para uso externo, painel confeccionado em material rigido e resistente as intemperies, com sistema de retroiluminacao em LED, grau de protecao minimo IP65 para os componentes eletricos expostos e todos os acessorios necessarios a montagem, fixacao e funcionamento.	**1.262,84**	**46.725,08**
02	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE ILUMINACAO DE 22 ARVORES DE GRANDE PORTE** - Locacao de Iluminacao de 22 arvores de grande porte - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Iluminacao composta por 15 cordoes de LED, luz branca quente, fio na cor verde, secao/diametro de aproximadamente 2,2 mm, para uso externo, com 150 LEDs por cordao, sendo 120 fixos e 30 com efeito estroboscopico, comprimento aproximado de 15 m por cordao, conectores macho/fêmea, possibilidade de conexao sequencial de ate 7 cordoes, potência compativel com o conjunto, protecao contra intemperies e grau de protecao minimo IP65 para os componentes expostos, incluindo	**2.737,16**	**101.274,92**

			conexoes, fontes e elementos de alimentacao.		
VALOR TOTAL LOTE 01: R$148.000(CENTO E QUARENTA E OITO MIL REAIS)					

LOTE 02 DECK DA ORLA DA LAGOA E PRAÇA FELIPE RODRIGUES AMPLA PARTICIPAÇÃO					
ITEM	**QTD**	**UN**	**NOME**	**VALOR UNIT. (R$)**	**VALOR TOTAL (R$)**
01	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE ILUMINACAO DE 3 PALMEIRAS DE GRANDE PORTE** - Locacao de Iluminacao de 3 Palmeiras de grande porte - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Iluminacao composta por 15 cordoes de LED, com composicao cromatica em cores variadas, conforme padrao visual da decoracao natalina, fio na cor verde, aproximadamente 2,2 mm, para uso externo, com 150 LEDs por cordao, sendo 120 LEDs fixos e 30 LEDs com efeito estroboscopico, comprimento aproximado de 15 m por cordao, conectores macho/fêmea, possibilidade de conexao de ate 7 cordoes, com protecao contra intemperies e grau de protecao minimo IP65 para componentes expostos.	**350,68**	**12.975,16**
02	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE CASCATA LUMINOSA PARA INSTALACAO AO LONGO DO DECK** . - Locacao de Cascata luminosa para instalacao ao longo do deck - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Iluminacao , composta por LEDs fixos e com efeito estroboscopico, nas cores branco frio e branco quente, com 24 quedas, espacadas aproximadamente 20 cm	**613,18**	**22.687,66**

			entre si, sendo 12 quedas de aproximadamente 65 cm, com 9 LEDs por queda, e 12 quedas de aproximadamente 40 cm, com 5 LEDs por queda, alem de trecho superior de aproximadamente 17 cm contendo 10 LEDs. (Composta por 100 cordoes) com Fio cristal transparente, para uso externo, comprimento aproximado de 5 m, acrescido de cabo de alimentacao de aproximadamente 1 m, totalizando 6 m, conectores macho/fêmea, possibilidade de conexao de ate 3 cascatas e grau de protecao minimo IP65 nos componentes expostos as intemperies		
03	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 1 LETREIRO ILUMINADO 2027** - Locacao de 1 Letreiro iluminado “2027” - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Letreiro medindo aproximadamente 4m de largura x 1,76 m de altura, com estrutura metalica decorativa, devidamente dimensionada para instalacao externa, revestida/contornada com mangueira de LED na cor vermelha, grau de protecao minimo IP65, complementada por cordoes de LED na cor branca fria, proprios para uso externo, contendo 150 LEDs por cordao, sendo 120 fixos e 30 estroboscopicos, com os respectivos sistemas de alimentacao, conexao e protecao.	**239,86**	**8.874,82**
04	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 1 ARVORE DE NATAL RETROILUMINADA** - Locacao de 1 Arvore de Natal retroiluminada - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Arvore com estrutura metalica em aco, medindo aproximadamente 5,00 m de altura x 3,00 m de largura x 1,30 m de profundidade, com elementos decorativos e letras confeccionados em material rigido, translucido e proprio	**939,19**	**34.750,03**

			para retroiluminacao, resistente as intemperies, com iluminacao interna em LED, grau de protecao minimo IP65 para os componentes eletricos expostos, incluindo estrutura de sustentacao, fixacao, alimentacao e demais acessorios necessarios.		
05	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 1 ESTRELA CADENTE ILUMINADA E MAO DE OBRA HABILITADA.** - Locacao de 1 Estrela cadente iluminada - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Estrela com estrutura metalica em aco, medindo aproximadamente 5,00 m de largura x 5,00 m de altura x 1,20 m de profundidade, decorada em seu contorno com mangueira de LED na cor branca fria, diametro aproximado de 13 mm, efeito estroboscopico e grau de protecao minimo IP65, complementada por cordoes de LED na cor branca quente, proprios para uso externo, contendo 150 LEDs por cordao, sendo 120 fixos e 30 estroboscopicos, comprimento aproximado de 15 m e respectivos sistemas de alimentacao, conexao e protecao.	**530,41**	**19.625,17**
06	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE DECORACAO ILUMINADA DO LETREIRO DA PRACA** - Locacao de Decoracao iluminada do letreiro da praca - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Decoracao composta por 3 projetores de LED na cor verde, com tensao compativel com a rede eletrica e grau de protecao minimo IP65, complementada por cordoes de LED na cor vermelha, proprios para uso externo, com fio em PVC na cor verde, preta ou transparente e diametro aproximado de 2,2 mm, contendo 150 LEDs por cordao, sendo 120 LEDs fixos e 30 LEDs estroboscopicos na cor branca, conectores macho/fêmea, possibilidade de conexao de ate 7	**135,14**	**5.000,18**

			cordoes e componentes eletricos expostos com grau de protecao minimo IP65.		
07	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE ILUMINACAO DE 10 ARVORE DE GRANDE PORTE** - - Locacao de Iluminacao de 10 arvore de grande porte - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Iluminacao composta por 15 cordoes de LED, luz branca quente, fio verde com diametro aproximado de 2,2 mm, contendo 150 LEDs por cordao, sendo 120 fixos e 30 estroboscopicos na cor branca, comprimento aproximado de 15 m, conectores macho/fêmea, possibilidade de conexao de ate 7 cordoes e potência minima de 7 W por cordao, complementada por 30 bolas decorativas vazadas, com aproximadamente 15 cm de diametro, iluminadas internamente por LED, proprias para uso externo e com grau de protecao minimo IP65 nos componentes eletricos expostos.	**1.266,89**	**46.874,93**
08	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 4 ESTRUTURA DE TUNEL ILUMINADO TIPO CASCATA** - Locacao de 4 Estrutura de tunel iluminado tipo cascata - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Estrutura medindo aproximadamente 12m de comprimento x 2,50 m de largura x 1,50 m de altura, iluminada por cordoes tipo cascata em LED, fio cristal, proprios para uso externo, contendo 320 LEDs por conjunto, sendo 256 LEDs fixos e 64 LEDs estroboscopicos, distribuidos em 48 quedas, com comprimentos aproximados de 80 cm, 70 cm e 50 cm, sendo o comprimento de cada cordao/cascata de aproximadamente 7 m, conectores macho/fêmea, possibilidade de conexao de ate 5 cascatas, potência minima de 15 W e grau de protecao minimo IP65, na cor branca fria.	**925,68**	**34.250,16**

09	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 4 BANDO ILUMINADO** - Locacao de 4 Bando iluminado - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Bando medindo aproximadamente 70,00 m de comprimento x 3,00 m de altura x 2,00 m de profundidade, composto por no minimo 14 cordoes de LED na cor branca fria, fio preto, proprios para uso externo, comprimento aproximado de 15 m por cordao, conectores macho/fêmea, possibilidade de conexao de ate 7 cordoes, potência minima de 7 W por cordao e grau de protecao minimo IP65 para os componentes eletricos expostos. A densidade de cordoes devera garantir cobertura luminosa uniforme em toda a extensao prevista.	**2.337,84**	**86.500,08**
10	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 10 MANDALAS LUMINOSAS** - Locacao de 10 Mandalas luminosas - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Mandalas com estrutura metalica em aco, medindo aproximadamente 1,40 m de largura x 1,40 m de altura, com espessura estrutural compativel com sua finalidade e condicoes de instalacao, iluminada com mangueira de LED na cor branca fria, diametro aproximado de 13 mm, efeito estroboscopico, grau de protecao minimo IP65 e propria para instalacao externa	**289,19**	**10.700,03**
11	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE ILUMINACAO DE 62 ARVORES DE PEQUENO PORTE** - Locacao de Iluminacao de 62 arvores de pequeno porte - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Iluminacao composta por 5 cordoes de LED, luz branca quente, fio verde com diametro aproximado de 2,2	**5.756,76**	**213.000,12**

			mm, proprios para uso externo, contendo 150 LEDs por cordao, sendo 120 LEDs fixos e 30 LEDs estroboscopicos na cor branca, comprimento aproximado de 15 m, conectores macho/fêmea, possibilidade de conexao de ate 7 cordoes, potência minima de 7 W por cordao e grau de protecao minimo IP65 nos componentes eletricos expostos		
12	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 1 BONECO DE NEVE ILUMINADO** - Locacao de 1 Boneco de neve iluminado - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Boneco de neve com estrutura metalica em aco, medindo aproximadamente 3,60 m de largura x 3,60 m de profundidade x 5,70 m de altura, dotado de tunel interativo para circulacao de pessoas e maquina de neve/efeito de neve acoplada, com emissao controlada do efeito diretamente pelo boneco. A estrutura devera ser estavel, devidamente fixada/ancorada e nao apresentar partes cortantes, pontiagudas ou outros elementos acessiveis que oferecam risco aos usuarios. Iluminacao por cordoes de LED nas cores branca fria e vermelha, proprios para uso externo, grau de protecao minimo IP65 para componentes eletricos expostos.	**2.304,05**	**85.249,85**
13	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 7 BOLAS DE NATAL ILUMINADA 2D** - Locacao de 7 Bolas de Natal iluminada 2D - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Bolas de natal com estrutura metalica em aco, medindo aproximadamente 1,26 m de largura x 1,26 m de altura x 0,20 m de profundidade, em formato de bola de Natal, decorada com mangueira de LED, composicao cromatica conforme padrao visual da decoracao, efeito estroboscopico, diametro aproximado	**429,73**	**15.900,01**

			de 13 mm e grau de protecao minimo IP65, complementada por cordoes de LED proprios para uso externo, com os respectivos sistemas de alimentacao, conexao e protecao.		
14	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 7 ESTRELAS DE NATAL ILUMINADA** . - Locacao de 7 Estrelas de Natal Iluminada - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Estrela com estrutura metalica em aco, medindo aproximadamente 1,26 m de largura x 1,26 m de altura x 0,20 m de profundidade, em formato de estrela de cinco pontas, decorada com mangueira de LED, composicao cromatica conforme padrao visual da decoracao, efeito estroboscopico, diametro aproximado de 13 mm e grau de protecao minimo IP65, complementada por cordoes de LED proprios para uso externo, com os respectivos systems de alimentacao, conexao e protecao.	**429,73**	**15.900,01**
15	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 1 BOLA DE NATAL ILUMINADA 3D** . - Locacao de 1 Bola de Natal Iluminada 3D - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Bola com estrutura metalica tridimensional em aco, medindo aproximadamente 4,00 m x 4,00 m x 4,00 m, dotada de tunel de acesso interativo e banco interno, com estrutura dimensionada para suportar o uso pelo publico e devidamente fixada/ancorada. O banco devera possuir capacidade de carga compativel com a utilizacao prevista, e a estrutura nao devera apresentar partes cortantes ou elementos que oferecam risco aos usuarios. Iluminada com mangueira de LED, composicao cromatica conforme padrao visual da decoracao, efeito estroboscopico, diametro aproximado de 13 mm e grau de protecao minimo IP65, complementada por cordoes de	**763,51**	**28.249,87**

			LED proprios para uso externo.		
16	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 1 CAIXA DE PRESENTES ILUMINADA 3D** - Locacao de 1 Caixa de Presentes iluminada 3D - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Caixa com estrutura metalica tridimensional em aco, medindo aproximadamente 2,70 m de largura x 4,00 m de comprimento x 3,80 m de altura, dotada de tunel de acesso interativo para circulacao de pessoas, com estrutura estavel, devidamente fixada/ancorada e adequada ao uso em area externa. Devera possuir acabamento seguro, sem partes cortantes ou elementos que oferecam risco aos usuarios, iluminacao em mangueira e cordoes de LED proprios para uso externo, grau de protecao minimo IP65 nos componentes eletricos expostos.	**780,41**	**28.875,17**
17	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE 1 ARVORE DE NATAL ILUMINADA 3D** - Locacao de 1 Arvore de Natal iluminada 3D - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Arvore com estrutura metalica tridimensional em aco, medindo aproximadamente 6,00 m x 6,00 m de base e 12,00 m de altura, com base em formato de estrela de seis pontas e arcos de acesso para circulacao interativa do publico. A estrutura devera ser dimensionada, estabilizada e devidamente fixada/ancorada para suportar as condicoes de instalacao durante todo o periodo de utilizacao, incluindo acao de vento e demais condicoes ambientais previsiveis. Devera possuir acabamento seguro, sem partes cortantes ou elementos que oferecam risco aos usuarios. Decorada com mangueira de LED, composicao cromatica conforme padrao visual da decoracao, efeito estroboscopico, diametro aproximado de 13 mm e grau de protecao minimo	**3.344,59**	**123.749,83**

			IP65, complementada por cordoes de LED proprios para uso externo.		
18	**37**	**DIARIA**	**LOCACAO DE PORTAL DE CASTELO ILUMINADO** - Locacao de Portal de Castelo iluminado - Incluindo transporte, montagem, instalacao, manutencao preventiva/ corretiva, desmontagem, remocao e fornecimento integral de materiais, equipamentos e mao de obra habilitada. Portal medindo aproximadamente 9,00 m de largura x 0,70 m de profundidade x 5,00 m de altura, com estrutura metalica estavel, devidamente fixada/ancorada e adequada a instalacao em area externa e a circulacao de pessoas. Decorado com mangueira de LED, composicao cromatica conforme padrao visual da decoracao, efeito estroboscopico, diametro aproximado de 13 mm e grau de protecao minimo IP65, complementado por cordoes de LED proprios para uso externo, com respectivos sistemas de alimentacao, conexao e protecao	**1.452,70**	**53.749,90**
VALOR TOTAL LOTE 02: R$846.912,98 (OITOCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL NOVECENTOS E DOZE REAIS E NOVENTA E OITO CENTAVOS)					

ANEXO II - DECLARAÇÃO UNIFICADA

A (NOME DA EMPRESA), com sede no endereço _____, inscrita no CNPJ sob no nº _____ representada neste ato por seu procurador in fine assinado, devido ao interesse em participar da licitação em epígrafe que se encontra autuada no processo administrativo acima indicado, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE ELEMENTOS DECORATIVOS E ILUMINAÇÃO NATALINA 2026 E 2027, DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DOS ESPAÇOS PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA/MG, COMPREENDENDO O TRANSPORTE, A MONTAGEM, A INSTALAÇÃO, A MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA, A DESMONTAGEM E A REMOÇÃO DAS ESTRUTURAS, ALÉM DO FORNECIMENTO INTEGRAL DE MATERIAIS, EQUIPAMENTOS, INSUMOS E MÃO DE OBRA QUALIFICADA NECESSÁRIOS.** Promovida pelo Município de Lagoa Santa/MG **DECLARA,** sob as penas da Lei, que:

Declarações de habilitação:

Conhece e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório.

Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

Não possui condenação pela prática de reduzir alguém à condição análoga à de escravo, com decisão transitada em julgado, ou que conste no Cadastro de Empregadores que tenham submetido trabalhadores a condições análogas à de escravo do Ministério do Trabalho e Emprego, nos termos da Lei Municipal n° 5.059/2023.

Atende aos requisitos de habilitação, e que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Cumpre às exigências estabelecidas para a cota de aprendizagem prevista Art. 429 do Decreto Lei nº 5.452, de 1943.

Declaração para tratamento diferenciado Lei Complementar 123/06:

() **DECLARA**, nos termos da legislação vigente, artigo 3º, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, que não está sujeita a quaisquer dos impedimentos do § 4º deste artigo, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido nos artigos 42 a 49 da referida, por estar qualificada como: _____ (incluir uma das condições da empresa, por exemplo: *Microempreendedor Individual - MEI, Microempresa - ME ou Empresa de Pequeno Porte – EPP*)

() **DECLARO** que, no ano-calendário de realização desta licitação, os valores somados dos contratos celebrados com a Administração Pública não extrapolam a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, nos termos do § 2º do art. 4º da Lei nº 14.133/2021.

Informações complementares para fins de cadastro e pagamento:

RAZÃO SOCIAL:	
CNPJ:	
INSCRIÇÃO ESTADUAL:	
INSCRIÇÃO MUNICIPAL:	
LOGRADOURO	
BAIRRO:	
CIDADE:	
ESTADO	
CEP:	
TELEFONE:	
E-MAIL:	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA CORRENTE:	
PIX:	

Demais anexos que compõem este edital serão disponibilizados em apartado.

JUSTIFICATIVA PELA NÃO EXCLUSIVIDADE DO ITEM PARA MICROEMPRESA OU EMPRESA DE PEQUENO PORTE

Considerando as características do objeto, que consiste na contratação de empresa para a prestação de serviços de locação de elementos decorativos e iluminação natalina, justifica-se a não reserva de cota de até 25% para Microempresas (ME) e Empresas de Pequeno Porte (EPP), uma vez que a divisão do objeto poderia comprometer a economia de escala e a eficiência da contratação.

A execução integrada dos serviços é necessária para garantir a responsabilidade técnica quanto à segurança das instalações elétricas, à harmonia estética e à padronização da decoração natalina, bem como à adequada manutenção corretiva dos elementos locados, evitando conflitos de responsabilidade e prejuízos à qualidade do resultado final.

Dessa forma, considerando a necessidade de execução integrada e a ausência de vantagem técnica e econômica no fracionamento, justifica-se a não reserva de cota, com fundamento nos arts. 48, inciso III, e 49, inciso III, da Lei Complementar nº 123/2006, visando assegurar a eficiência, a segurança e a economicidade da contratação.

Lagoa Santa, data da assinatura digital.

Alexsandra Rodrigues Batista Silva
Representante Técnico

Débora Cruz Figueiredo
Representante dos Demandantes

Assinado por 2 pessoa(s): Debora Cruz Figueiredo (***.082.416-** em 22/10/2026 14:33:33 -03:00), Alexssandra Rodrigues Batista Silva (***.162.176-** em 22/10/2026 14:19:41 -03:00)
Para verificar as assinaturas, acesse: https://lagoasanta.aprova.com.br/consulta?documentAuthenticatorCode=4ffcc9fe-1a7b-493f-a64f-171f00336b2f

Documento assinado digitalmente
Antoniele Alves Ferreira
Data: 04/11/2026 17:06:40 -03:00

Documento assinado digitalmente
DÉA JÚNIA SANTOS DO NASCIMENTO
Cargo: Agente de Contratação/Pregoeira
Data: 04/11/2026 17:48:49 -03:00